

MENSAGEM N° 26, DE 27 DE Junho DE 2025.

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PROTOCOLO N° 25.6.30-001

30/06/25 HS: 15:29

DATA

FUNCIONÁRIO

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, nos termos dos artigos 52 e 66 da Lei Orgânica do Município de Sobral, submeter à apreciação dessa augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, anexado, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PATROCÍNIO, NOS TERMOS DA LEI N° 2058, DE 08 DE MARÇO DE 2021, A ASSOCIAÇÃO SOBRALENSE DE BASKETBALL E DESPORTOS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

O presente Projeto de Lei tem como finalidade autorizar o repasse de patrocínio no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) à Associação Sobralense de Basketball e Desportos, entidade sem fins lucrativos que atua diretamente no apoio e desenvolvimento do Guarany Sporting Club, tradicional agremiação esportiva do Estado do Ceará.

O recurso será destinado à viabilização da participação do Guarany Sporting Club no Campeonato Cearense de Futebol – Série C – Edição 2025, competição oficial organizada pela Federação Cearense de Futebol, bem como à preparação da categoria de base para o ano de 2025, com foco na formação de jovens atletas e no fortalecimento da estrutura esportiva do clube.

Este apoio se mostra essencial diante da importância social, esportiva e econômica que a prática do futebol representa para o município e região. O Guarany Sporting Club tem um papel histórico na promoção do esporte local, contribuindo para a revelação de talentos, inclusão social de jovens por meio da prática esportiva, fortalecimento da identidade cultural regional e movimentação da economia local por meio da geração de empregos temporários e aumento da atividade comercial durante os eventos esportivos.

A Associação Sobralense de Basketball e Desportos tem exercido papel fundamental no suporte técnico, logístico e financeiro ao clube, atuando de forma transparente, responsável e comprometida com o desenvolvimento do esporte de base. O patrocínio proposto permitirá a cobertura de despesas operacionais como transporte, alimentação, uniformes, taxas de arbitragem, equipe técnica, materiais esportivos e manutenção da estrutura mínima necessária para a participação digna na competição e para o funcionamento das categorias de base.

O incentivo à formação de base também está em consonância com as políticas públicas voltadas à juventude e à inclusão social. O esporte é um instrumento poderoso de transformação, oferecendo alternativas saudáveis de convívio, aprendizagem e desenvolvimento de valores como disciplina, cooperação e superação.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**, à apreciação dessa egrégia Casa Parlamentar, dirigida por Vossa Excelência, cujo espírito público é repetido por todos os seus dignos pares, na certeza de que os elevados interesses da sociedade sobralense prevalecerão e se materializarão na aprovação do que ora se propõe.

R. Mauro Andrade - Coração de Jesus, Sobral - CE, 62043-190  
Arena Plínio Pompeu

Página 1 de 4



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**  
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER



PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES  
JÚNIOR, EM 27 DE Junho DE 2025.

Oscar Spindola Rodrigues Junior  
PREFEITO DE SOBRAL

Ao Excelentíssimo Senhor  
**FRANCISCO LINHARES PONTE JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Sobral

R. Mauro Andrade - Coração de Jesus, Sobral - CE, 62043-190  
Arena Plínio Pompeu

Página 2 de 4



Projeto de Lei N° 100 DE 30 DE Junho DE 2025

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL  
PROTOCOLO N° 2025.06.30-001  
30/06/25 HS: 15:29 AC  
DATA FUNCIONÁRIO

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PATROCÍNIO, NOS TERMOS DA LEI N° 2058, DE 08 DE MARÇO DE 2021, A ASSOCIAÇÃO SOBRALENSE DE BASKETBALL E DESPORTOS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL decreta:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder patrocínio, no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a ASSOCIAÇÃO SOBRALENSE DE BASKETBALL E DESPORTOS, inscrita no CNPJ sob o n° 07.751.015/0001-30.

**§1º** A parceria a ser celebrada com a entidade mencionada no artigo 1º terá como fundamento a Lei Municipal nº 2.058/2021 e observará também o disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como atenderá as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Município de Sobral.

**§2º** O patrocínio destinado a Associação Sobralense de Basketball e Desportos, deverá ser utilizado exclusivamente no custeio das despesas relacionadas a preparação e participação do Guarany Sporting Club no Campeonato Cearense de Futebol/2025 - Série C, bem como à preparação de sua categoria de base para o ano de 2025.

**Art. 2º.** Demais disposições serão estabelecidas no Contrato de Patrocínio a ser celebrado entre as partes, atendendo ao disposto na presente Lei, bem como, no que couber, aos preceitos da Lei Municipal nº 2.058/2021.

**Art. 3º.** A Associação Sobralense de Basketball e Desportos deverá prestar contas dos valores financeiros recebidos, junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Sobral, através de documentos que comprovem a correta utilização dos recursos públicos.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela dotação orçamentária da Secretaria do Esporte e Lazer – SESPOL, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento do Município, mediante créditos especiais, as alterações que se fizerem necessárias para as mudanças decorrentes desta Lei.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

R. Mauro Andrade - Coração de Jesus, Sobral - CE, 62043-190  
Arena Plínio Pompeu

Página 3 de 4



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**  
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

03/06/2025  
SESPOL  
PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em  
30 de Junho de 2025.

Oscar Spindola Rodrigues Junior  
PREFEITO DE SOBRAL

R. Mauro Andrade - Coração de Jesus, Sobral - CE, 62043-190  
Arena Plínio Pompeu

Página 4 de 4